Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

**AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1450277 - SC (2019/0053060-7)**

**RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE : OTAVIO SILVEIRA FILHO
ADVOGADOS : TARSO ZILLI WAHLHEIM E OUTRO(S) - SC032888
HERLON TEIXEIRA - SC015247
AGRAVADO : UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
ADVOGADOS : PAULO TEIXEIRA MORINIGO - SC011646
VANESSA EMANOELA DA SILVA - SC036604
JESSICA ROBERTO - SC042077
KARLLA ELAINE BRANCO FIDELIS - SC042946
ALVARO CAUDURO DE OLIVEIRA E OUTRO(S) - SC008477
OUTRO NOME : UNIODONTO DE SC COOPERATIVA ADMINISTRADORA DE CONTRATOS
ADVOGADO : JOSÉ ELVAS DE AQUINO NEVES E OUTRO(S) - SC001501

**EMENTA**

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PLANO DE SAÚDE. INÉPCIA. IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.
1. Ação de restabelecimento de plano de saúde odontológico .
2. É inepta a petição de agravo interno no recurso especial que não impugna, especificamente, os fundamentos da decisão agravada.
3. Agravo interno no agravo em recurso especial não conhecido.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 10 de Junho de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora